



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO GP N. 5, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

CONSIDERANDO que todos os expedientes de interesse desta Justiça Especializada têm sua divulgação assegurada através de publicação no Jornal MINAS GERAIS; e

CONSIDERANDO a real necessidade da adoção de medidas que visem à economia,

RESOLVE esta Presidência baixar a seguinte Ordem de Serviço:

os dispositivos legais de interesse desta Justiça Especializada deixarão de ser remetidos às Juntas de Conciliação e Julgamento ficando a critério de cada Juiz Presidente a solicitação de cópia da matéria que for de seu interesse, que deverá ser encaminhada diretamente, à Diretoria da Secretaria de Documentação e Jurisprudência.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16.11.99.

DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
Juiz Presidente do TRT da 3ª Região